



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: assessoriarh@descanso.sc.gov.br

**DECRETO Nº 2416/2022**, de 28 de abril de 2022.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MOTORISTA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**O Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, SADI INÁCIO BONAMIGO**, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 303, da Lei nº 086/1991, 27.12.1991, alterado pela Lei nº 106/1997, de 22.09.1997, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 Lei nº 04/1990, de 02.03.1990, Lei nº 040/90, de 28.05.1990, Lei nº 089/1990, de 31.10.1990, Decreto nº 1798/2016, 24.10.2016, Lei Estadual nº 10.567 de 07.11.1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457/2018, de 10.01.2018, Lei Federal nº 13.656, de 30.04.2018, Lei nº 086/91 de 27.12.91, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prova prática do Edital de Concurso Público nº 01/2022, será aplicada para os cargos de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS e MOTORISTA** no dia **30 de abril de 2022 (sábado)**, com início às **13h00min**, tendo como local o **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria dos Transportes, sito à Rua Santo Estanislau, nº 1450, centro, nesta cidade de Descanso - SC, CEP 89910-000**, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto no referido Edital, sendo a mesma realizada para **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS e MOTORISTA**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos),



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Descanso**

**Secretaria de Administração – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: 49-3623.0161 e Fone/Fax 3623.0162 – E-mail: [assessoriarh@descanso.sc.gov.br](mailto:assessoriarh@descanso.sc.gov.br)

Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

**OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:** Retroescavadeira B110B, 4x4, marca New Holland, 96 H, n° 108, ano/modelo 2018, patrimônio n° 7973.

**MOTORISTA:** Onibus/VW/Neobus Escolar, ano/modelo 2022, placas RLP3E20.

**Parágrafo único.** Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, a prova será realizada em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br)

**Art. 2º** Ficam convocados e designados os servidores ANDERSON TREVISAN, Código: 3.904, e LUCAS EDUARDO HAAS, Código: 3.905, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

**Art. 3º** Somente os candidatos munidos da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) compatível com o exigido ao cargo, terão acesso à prova prática.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso – SC, 28 de abril de 2022.

**SADI INÁCIO BONAMIGO**

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria.